

# **Informe nº 01**

## **A solidariedade na saúde**

- A responsabilidade solidária da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para as ações e serviços de saúde, tem natureza sistêmica, tanto que, por força do art. 198 da Constituição Federal e do art. 19-U, da Lei nº 8.080/90, a responsabilidade financeira pelos procedimentos, fornecimento de medicamentos e produtos de saúde e de interesse para a saúde de cada ente observará aquilo que estiver pactuado na Comissão Intergestores Tripartite - CIT.